

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

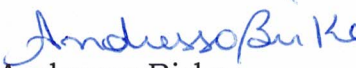
Aprova as Contas de Governo de Irio Miguel Stein (Prefeito) e Marcos Aurelio Kologeski Souza (Vice-Prefeito), administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana, no exercício de 2019.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural, no usos de suas atribuições, conforme disposto no art.152, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertão Santana, dispõe:

Art. 1º. Restam aprovadas as Contas de Governo de Irio Miguel Stein (Prefeito) e Marcos Aurelio Kologeski Souza (Vice-Prefeito), administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana, no exercício de 2019, conforme Processo n. 004338-02.00/19-1, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertão Santana/RS, 23 de agosto de 2022.

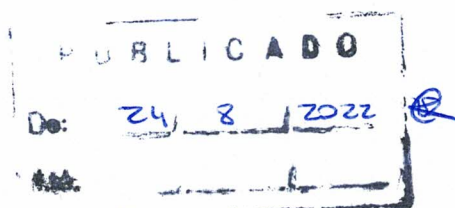
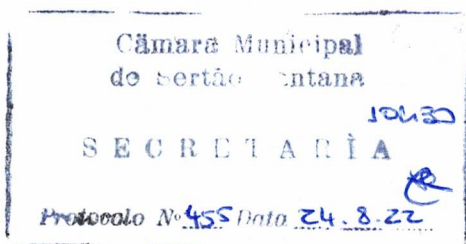
  
Andressa Birke

Presidente da Comissão

  
Lucas José Naibert Gelinski  
RELATOR

  
Dulce Maria Woiczkowski

  
Priscila Eckert Spotti



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

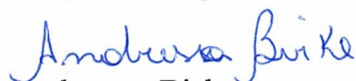
# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

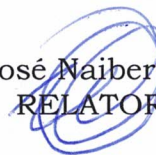
Justifica-se o Projeto de Decreto Legislativo Nº 14, de 23 de agosto de 2022, para fins de aprovar as Contas de Governo de Irio Miguel Stein (Prefeito) e Marcos Aurelio Kologeski Souza (Vice-Prefeito), administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana, no exercício de 2019, em consonância com o parecer nº21.168, emitido pelo Tribunal de Contas, nos autos do processo nº004338-02.00/19-1, em cumprimento ao procedimento regulamentado no Capítulo VI, nos art. 150 a 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertão Santana e ao disposto no art.31, §2º da Constituição Federal.

Sertão Santana, 23 de agosto de 2022.



Andressa Birke

Presidente da Comissão



Lucas José Naibert Gelinski  
RELATOR



Dulce Maria Woiczkowski



Priscila Eckert Spotti

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**